



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 155, DE 23 DE Maio DE 1977.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de remuneração aos Vereadores.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta: e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da remuneração dos Vereadores, referente ao período de Julho a Dezembro de 1975, de acordo com a Resolução nº 17, de 09/11/1975.

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da diferença de remuneração aos Vereadores referente ao período de março a dezembro de 1976, de acordo com a Resolução nº 20, de 12/12/1976

Art. 3º- Para ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas pelo artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$21.840,00 (Vinte e um mil oitocentos e quarenta cruzeiros); em época oportuna.

Art. 4º- Como recurso à abertura de Crédito Especial aberto fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente e, bem assim, lançar mão de "Superavit Financeiro" apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do art. 43 §1º, item I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. do Rio Verde, 23 de Maio de 1977.

José Ribeiro Mira

José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa